



Número: **0001220-82.2012.8.20.0130**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de São José de Mipibu**

Última distribuição : **17/09/2012**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA (AUTOR)	Wamberto Balbino Sales (ADVOGADO)
Itau Seguros S/A (REU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
RAPHAEL MARQUES CABRAL registrado(a) civilmente como RAPHAEL MARQUES CABRAL (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
180156569	11/03/2026 08:57	Petição	Petição
180156573	11/03/2026 08:57	1085973_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_Anexo_03 (1)	Documento de Comprovação



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Processo: 0001220-82.2012.8.20.0130

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 8.642,15 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, OAB/RN 5432**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

São José de Mipibu, 10 de março de 2026

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432



Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 1.350,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2010 a Janeiro/2026
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	01/07/2013 a 06/03/2026
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	5510 dias	2,309375
Percentual correspondente	5510 dias	130,937526 %
Valor corrigido para 01/01/2026	(=)	R\$ 3.117,66
Juros(4631 dias-152,00000%)	(+)	R\$ 4.738,84
Sub Total	(=)	R\$ 7.856,50
Honorários (10%)	(+)	R\$ 785,65
Valor total	(=)	R\$ 8.642,15

[Retornar](#) [Imprimir](#)

